



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



20 de janeiro de 2.020

Referência: Requerimento nº 171/2019, de autoria do Vereador Gérson Araújo, solicitando informações sobre o projeto do Governo Federal sobre acesso aos serviços da "Atenção Primária" e UPAs.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 171/2019, de autoria do Vereador Gérson Araújo, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do OFÍCIO DMS – 409/2019.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 79 / 2020 Data/Hora: 30/01/2020 07:56

Descrição:

REQUERIMENTOS

RESPOSTA DO REQUERIMENTO Nº 171/2019 DE
AUTORIA DO VEREADOR GERSON



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 409 / 2019

05 de novembro de 2019.

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 171/2019, de autoria do Vereador Gérson Araújo referente às informações do Ministério da Saúde de que as Unidades Básicas de Saúde poderão estender seus horários, quanto aos quesitos informamos:

1) O Poder Executivo tem conhecimento desse novo projeto do Governo Federal?

Sim. Este Departamento Municipal de Saúde recebeu informes divulgando a Portaria GM nº 930, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Programa "Saúde na Hora", relativo ao horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

2) Caso positivo, existe interesse por parte do poder Executivo para implantar esse atendimento no município de São João da Boa Vista?

Sim. Há interesse do município em implantar o referido Programa.

3) Caso negativo, justificar.

4) O Poder Executivo possui hoje condições de atender aos critérios exigidos para ampliação do horário de atendimento?

Não. O Município, neste momento, não dispõe de dotação orçamentária para atender os critérios do Programa.

5) Caso negativo, o que está faltando para atendimento dos critérios?

Este Departamento Municipal de Saúde constata o que segue:

Dentre as opções de funcionamento constantes na Portaria, a mais apropriada para o Município no momento é a USF, com equipe de Saúde Bucal, com funcionamento mínimo de 60 (sessenta) horas semanais, correspondendo ao quantitativo de 03 (três) equipes de Saúde da Família com 02 (duas) equipes de Saúde Bucal.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Para tanto, o somatório da carga horária mínima dos profissionais integrantes das equipes de saúde, em cada USF, será de 120 (cento e vinte) horas semanais para os médicos, 120 (cento e vinte) horas semanais para os enfermeiros e 80 (oitenta) horas semanais para os cirurgiões-dentistas.

Para adesão ao Programa "Saúde na Hora", também compõe a equipe o profissional Gerente de Atenção Básica, cuja função deverá ser exercida por profissional qualificado, com nível superior, não integrante das equipes vinculadas às USF e cumprindo carga horária de 40 horas semanais. O gerente na USF deverá conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.

Portanto, frente às atividades e responsabilidades da função, a contratação deste profissional demandará um investimento maior que o previsto de custeio, que é de R\$ 1.426,00. Estimamos a quantia equiparando o valor ao do salário de enfermeiro de USF, de R\$ R\$ 4.829,25 (vencimentos acrescido de encargos).

Como mencionado no Ofício, para a USF que tiver seu horário de funcionamento estendido, será necessário ofertar ações e serviços de todos os tipos de atendimentos que acontecem no período diurno (consultas, exames, imunização, testes rápidos, grupos terapêuticos, curativos, dispensação de medicamentos, visitas e atendimentos domiciliares, etc.) observando que, ao longo de todo o horário, deverão estar presentes ao menos um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem.

Sendo assim, é importante considerar a atuação dos demais profissionais integrantes da Unidade de Saúde no horário estendido como: agentes comunitários de saúde, auxiliares administrativos, serventes e porteiro.

Constatamos ainda que, devido ao horário de funcionamento estendido, despesas como energia, água/esgoto, insumos em geral e outros, necessários ao desempenho das atividades na USF impulsionarão aumento no custo do serviço.

A fim de avaliarmos em termos numéricos a viabilidade da adesão ao Programa, elaboramos um comparativo para estudo do custeio de todas as equipes de Saúde da Família, como segue:

QUADRO 1: Composição e Custeio atuais de 03 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com 02 Equipes de Saúde Bucal, no Município.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Composição da Equipe	Equipe ESF Atual			
	Qtde de Profissionais	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semanal por Categoria Profissional	Ordenado em vigor (Referência Convênio 05/2018)
Gerente de Atenção Primária	0	0	0	R\$ -
Médico	1	40	40	R\$ 14.700,00
Médico	0	0		R\$ -
Médico Pediatra	1	20	20	R\$ 7.350,00
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20	20	R\$ 7.350,00
Enfermeiro	3	40	120	R\$ 15.444,39
Técnico de enfermagem	0	0	0	R\$ -
Auxiliar de enfermagem	9	40	360	R\$ 24.821,07
Auxiliar Administrativo	4	40	160	R\$ 10.471,14
Porteiro	0	0	0	R\$ -
Servente	2	40	80	R\$ 5.141,16
Agentes Comunitários de Saúde	9	40	360	R\$ 18.571,14
Cirurgião Dentista	2	40	80	R\$ 18.621,72
Cirurgião Dentista	0	0		R\$ -
Auxiliar de Consultório Dentário	2	40	80	R\$ 4.613,00
Auxiliar de Consultório Dentário	0	0		R\$ -
TOTAL	34		1.320	R\$ 127.083,63

QUADRO 2: Composição e Custeio estimados para Adesão ao Programa Saúde na Hora.

Composição da Equipe	Equipe Programa Saúde na Hora			
	Qtde de Profissionais	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semanal por Categoria Profissional	Ordenado em vigor (Referência Convênio 05/2018)
Gerente de Atenção Primária	1	40	40	R\$ 4.829,25
Médico	3	40	150	R\$ 44.100,00
Médico	1	30		R\$ 11.025,00
Médico Pediatra	1	20	20	R\$ 7.350,00
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20	20	R\$ 7.350,00
Enfermeiro	4	40	160	R\$ 20.630,28
Técnico de enfermagem	3	40	120	R\$ 9.513,86
Auxiliar de enfermagem	9	40	360	R\$ 24.821,07
Auxiliar Administrativo	4	40	160	R\$ 10.471,14
Porteiro	1	40	40	R\$ 2.297,06
Servente	2	40	80	R\$ 5.141,16
Agentes Comunitários de Saúde	9	40	360	R\$ 18.571,14
Cirurgião Dentista	2	40	100	R\$ 18.621,72
Cirurgião Dentista	1	20		R\$ 9.301,42
Auxiliar de Consultório Dentário	2	40	100	R\$ 4.613,00
Auxiliar de Consultório Dentário	1	20		R\$ 2.297,06
TOTAL	45		1.710	R\$ 200.933,18



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Quadro 3: Comparativo do custeio de ESF Implantadas no Município e a necessária para Adesão ao Programa Saúde na Hora.

Composição da Equipe	Equipe ESF Atual				Equipe Programa Saúde na Hora			
	Qtde de Profissionais	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semanal por Categoria Profissional	Ordenado em vigor (Referência Convênio 05/2018)	Qtde de Profissionais	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semanal por Categoria Profissional	Ordenado em vigor (Referência Convênio 05/2018)
Gerente de Atenção Primária	0	0	0	R\$ -	1	40	40	R\$ 4.829,25
Médico	1	40	40	R\$ 14.700,00	3	40	150	R\$ 44.100,00
Médico	0	0		R\$ -	1	30		R\$ 11.025,00
Médico Pediatra	1	20	20	R\$ 7.350,00	1	20	20	R\$ 7.350,00
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20	20	R\$ 7.350,00	1	20	20	R\$ 7.350,00
Enfermeiro	3	40	120	R\$ 15.444,39	4	40	160	R\$ 20.630,28
Técnico de enfermagem	0	0	0	R\$ -	3	40	120	R\$ 9.513,86
Auxiliar de enfermagem	9	40	360	R\$ 24.821,07	9	40	360	R\$ 24.821,07
Auxiliar Administrativo	4	40	160	R\$ 10.471,14	4	40	160	R\$ 10.471,14
Porteiro	0	0	0	R\$ -	1	40	40	R\$ 2.297,06
Servente	2	40	80	R\$ 5.141,16	2	40	80	R\$ 5.141,16
Agentes Comunitários de Saúde	9	40	360	R\$ 18.571,14	9	40	360	R\$ 18.571,14
Cirurgião Dentista	2	40	80	R\$ 18.621,72	2	40	100	R\$ 18.621,72
Cirurgião Dentista	0	0		R\$ -	1	20		R\$ 9.301,42
Auxiliar de Consultório Dentário	2	40	80	R\$ 4.613,00	2	40	100	R\$ 4.613,00
Auxiliar de Consultório Dentário	0	0		R\$ -	1	20		R\$ 2.297,06
TOTAL	34		1.320	R\$ 127.083,63	45		1.710	R\$ 200.933,18

Quadro 4: Valores de transferência para: Custeio Atual das ESF, Custeio com Adesão ao Programa e Incentivo Financeiro de Apoio à Adesão ao Programa Saúde na Hora

	Custeio mensal de todas as ESF	Custeio mensal de todas as ESB	Custeio mensal de Gerente de Atenção Primária	Incentivo adicional de custeio mensal para cada USF	Total
Custeio ATUAL sem adesão	R\$ 21.390,00	R\$ 4.460,00	-	-	R\$ 25.850,00
Custeio COM ADESÃO ao Programa	R\$ 32.085,00	R\$ 8.940,00	R\$ 1.426,00	R\$ 15.165,00	R\$ 57.616,00
Valor incentivo financeiro de apoio à implantação do horário estendido transferido em Parcela Única	R\$ 10.695,00	R\$ 4.480,00	R\$ 1.426,00	R\$ 15.165,00	R\$ 31.766,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Quadro 5: Comparativo dos valores de Custeio repassados mensalmente com Adesão ao Programa e valores estimativos para Custeio do Programa Implantado (previsão mensal e anual).

	TOTAL
Custeio mensal COM ADESÃO ao Programa	R\$ 57.616,00
Estimativa do Município para Custeio das ESF por ADESÃO ao Programa	R\$ 200.933,18
Estimativo adicional mensal do Município para Custeio das Equipes no Programa Saúde na Hora	-R\$ 143.317,18
Estimativo adicional anual do Município para Custeio das Equipes no Programa Saúde na Hora	-R\$ 1.719.806,11

O Município que aderir ao Programa receberá um repasse de incentivo financeiro de apoio à implantação do horário estendido de R\$ 31.766,00, transferido em parcela única no primeiro mês de atividade, juntamente com o repasse mensal, conforme art.10º, § 1.º e art. 10º, § 2º, II da Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019. Os repasses subsequentes para custeio das equipes em horário ampliado atenderão os dispositivos estabelecidos na referida Portaria.

Com embasamento nas informações supramencionadas faz-se necessário ampliar a Equipe de profissionais em complementação ao horário estendido, resultando na insuficiência orçamentária de R\$ 143.317,18 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) por mês e R\$ 1.719.806,11 (um milhão, setecentos e dezenove mil, oitocentos e seis reais e onze centavos) por ano.

Não obstante as considerações financeiras, este Departamento Municipal de Saúde pretende aprimorar os serviços já existentes no município e implantar outros, que juntos garantirão aos sanjoanenses uma assistência digna e contínua, através de estratégias a serem consideradas em planos de trabalhos a curto, médio e longo prazos, considerando os princípios e as diretrizes do SUS.

Ressaltamos que os gestores, tanto da área técnica da saúde, como o Chefe do Executivo, visam compatibilizar a percepção de governo com as necessidades e os interesses de nossos munícipes. Nossa busca pela solução de problemas nos auxiliam a definir as intervenções que possam mudar a realidade de uma população de modo a alcançar uma nova situação em que haja melhor qualidade de vida, maiores níveis de saúde e bem-estar.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

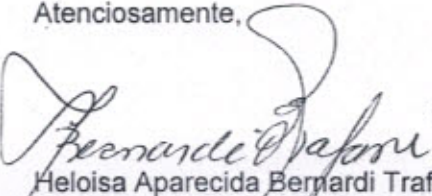
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Assim sendo, a administração municipal tem interesse na implantação do Programa Saúde na Hora em nossa rede de saúde mediante a captação de recursos financeiros que promovam a ampliação da capacidade de assistência da atenção primária no Município.

Oportunamente, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista - SP